



INTERESSADO: PLENÁRIO

ASSUNTO: Projeto Estratégico 2025

**DELIBERAÇÃO DPOES Nº 508/2024 – PLEN –CAU/ES**

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso da atribuição prevista no art. 29 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018, reunido ordinariamente na sede deste Conselho, para a 138ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2024, após análise do assunto em referência; e

Considerando o art. 29, IX, do Regimento Interno do CAU/ES, que determina que compete ao Plenário apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, pelo Conselho Diretor e por comissões ordinárias;

Considerando o art. 29, XXVI, do Regimento Interno do CAU/ES, que estabelece que cabe ao Plenário apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/ES, observando o Planejamento Estratégico do CAU e o disposto no art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e as diretrizes estabelecidas;

Considerando a Deliberação CPFA-CAU/ES nº 058/2024, que aprovou o Projeto Estratégico de 2025;

**DELIBEROU:**

1 - Por **APROVAR** o Projeto Estratégico 2025 (que consiste em uma campanha publicitária de valorização profissional), constante no "Anexo - Projeto Estratégico 2025".

2 - Por **encaminhar** esta deliberação ao setor competente para adoção dos trâmites necessários.

3 - Por **encaminhar** esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/ES.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 4 votos favoráveis; 4 votos contrários; 1 abstenções e 0 ausências.

Vitória (ES), 29 de outubro de 2024.

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	ASPOC	Encaminhar à Gerência Geral	1 dia após assinatura

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	ELZA SANTOS PINTO			X	
2	LUCAS DAMM CUZZUOL	X			
3	GENILDO COELHO HAUTEQUESTT FILHO		X		
4	ANDRÉ LIMA FERREIRA	X			
5	CARLA TAÍS GOMES FEU	X			
6	ROBERTA BERNARDO NARCIZO		X		
7	RENATA SALLES RAMOS MODENESI		X		
8	ANELISSE MOLL NICOLI		X		
9	DÉBORA DOS SANTOS RODRIGUES BORGES	X			

**Histórico da votação:**

**138ª SESSÃO PLENÁRIA - CAU/ES**

**Data: 29/10/2024**

**Matéria em votação: projeto estratégico 2025**

**Resultado da votação: Sim ( 4 ) Não ( 4 ) Abstenções (1) Ausências ( 0 ) Total ( 10 )**

**Ocorrências: a presidente, Priscila Ceolin, em conformidade com o que estabelece o art. 140, VII, do Regimento Interno do CAU/ES ("compete ao presidente do CAU/ES proferir voto exclusivamente em caso de empate em votação no Plenário e no Conselho Diretor) votou A FAVOR da aprovação do projeto estratégico 2025**

**Secretário: Heloiza Pinheiro de Camargo**

**Condutor dos Trabalhos (Presidente): PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Renata Modenesi, Conselheiro Estadual**, em 30/10/2024, às 14:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Ceolin Gonçalves Pereira, Presidente**, em 30/10/2024, às 14:36 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anelisse Moll Nicoli, Conselheiro Estadual**, em 06/11/2024, às 15:33 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **7673C41D** e informando o identificador **0384614**.

R. Hélio Marconi, 58 | CEP 29050-690 - Vitória/ES

00155.000435/2024-76

0384614v6

1. Denominação	CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	
2. Justificativa	<p>A Arquitetura e o Urbanismo desempenham um papel fundamental na criação de ambientes que promovem o bem-estar, a funcionalidade e a estética, influenciando diretamente a vivência nos espaços construídos, sejam eles arquitetônicos ou urbanos. Ambientes bem projetados favorecem a qualidade de vida e promovem a economia, a sustentabilidade, a mobilidade urbana e a inclusão social—aspectos essenciais para uma vida plena. Além disso, é imprescindível que a sociedade compreenda a obrigatoriedade da presença de um profissional habilitado na execução desses serviços.</p> <p>Entretanto, a contratação de serviços de arquitetura e urbanismo ainda é limitada, em grande parte devido à falta de conhecimento sobre a legislação vigente e o valor agregado que esses profissionais podem oferecer, além da percepção equivocada de que tais serviços são inacessíveis. Muitas pessoas ignoram o impacto positivo que um bom projeto pode ter em sua rotina, como a otimização de espaços, a eficiência energética e a valorização de imóveis.</p> <p>Diante dessas questões, a criação de uma campanha de valorização profissional torna-se estratégica. Essa iniciativa permitirá combater a desvalorização e a informalidade que ainda permeiam o setor, incentivando a contratação de profissionais qualificados e registrados. Dessa forma, contribuirá para a formação de um ambiente mais favorável ao exercício da profissão, beneficiando tanto os profissionais quanto a sociedade em geral.</p>	
3. Objetivos Estratégicos (Mapa Estratégico) - obrigatoriamente, deverá ser relacionado com os Objetivos Estratégicos Nacionais ou Locais definidos como prioritários durante o processo de Gestão da Estratégia do CAU.		
OE	Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade	
3.1. Objetivo Geral		
OG1	Promover o reconhecimento e a valorização das atividades do arquiteto urbanista para a sociedade, destacando suas contribuições para a qualidade de vida, a sustentabilidade e o desenvolvimento urbano. Aumentar a conscientização sobre o valor agregado dos serviços de Arquitetura e Urbanismo, incentivando a contratação de profissionais qualificados e registrados, além de combater a desvalorização e a informalidade no setor.	
3.2. Objetivos Específicos		
OESP1	Contratar agência de publicidade e propaganda para o desenvolvimento de uma estratégia de comunicação que inclua materiais gráficos, campanhas digitais e ações publicitárias e de marketing, com o objetivo de promover a valorização da profissão de arquiteto e urbanista, aumentar a conscientização sobre a importância desses profissionais e estimular a contratação de seus serviços pela sociedade.	
OESP2	Promover ações que alcancem os 07 municípios da GV e 04 cidades de relevância regional, considerando a possibilidade de abrangência de 50% da população do ES.	
OESP3	Contemplar ao menos três mídias distintas (ex.: rádio, jornal impresso, portais de notícia, etc)	
OESP4	Promover a integração entre os profissionais de Arquitetura e Urbanismo e a sociedade, destacando como suas práticas podem contribuir para a sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida nas cidades, com impacto direto na percepção pública sobre a profissão.	
4. Funções Finalísticas do Conselho, conforme o Acórdão TCU nº 1925/2019.		
4.1. Funções Finalísticas	NA	
5. Escopo	<p>Contratação de agência de publicidade e propaganda que desenvolva as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução dos contratos;</li> <li>- à criação, ao desenvolvimento e à implementação de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;</li> <li>- à produção e à execução técnica das peças e/ou material criados pela agência contratada.</li> <li>- Elaboração e apresentação de relatório de resultados.</li> </ul>	
6. Limites	<p>Não abrange as atividades de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- promoção, de patrocínio e de assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.</li> </ul>	
7. Partes Interessadas		
Nome	Papel	Ação
CAU/ES	Contratante	Providenciar a contratação da executante dentro dos parâmetros legais e fornecer dados para subsidiar a elaboração da campanha.
AGENCIA CONTRATADA	Execução da campanha conforme definido em contrato	Planejar, desenvolver e executar estratégia publicitária para alcance dos objetivos estabelecidos no projeto.
Arquitetos e Urbanistas capixabas	Beneficiários	Ampliação do mercado de trabalho e valorização profissional.
Sociedade Capixaba	Público alvo	Conscientização e orientação sobre a relevância e obrigatoriedade de contratação de profissionais para elaboração e execução de projetos arquitetônicos e urbanísticos.

8. Lista de Recursos		
Tipo	Quantidade	Valor Estimado
Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda	1	228.825,69

9. Atividades e Cronograma Físico-Financeiro		
Atividade	Período	Custo Estimado R\$ (Orçamento)
Tarefa 1 - Elaborar termo de referência	mai/25	0,00
Tarefa 2 - Executar licitação conforme definição de legislação vigente	ago/25	228.825,69
Tarefa 3 - Realizar avaliação do impacto da campanha executada	final da campanha	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>228.825,69</b>

10. Mapa de Riscos		
Risco	Probabilidade	Ação
Licitação deserta	Baixa	Realizar nova licitação, com ajustes que por ventura se fizerem necessário
Propostas apresentadas não atenderem aos objetivos do projeto	Baixa	Cancelar o certame

11. Resultados Chaves Esperados (benefícios gerados)
1. Difundir o trabalho do profissional de Arquitetura e Urbanismo (aumentar o número o projetos regulares com RRT)
2. Reduzir o número de edificações em desconformidade com a legislação profissional (sem responsável técnico habilitado)
3. Reforço da imagem do CAU como uma entidade comprometida com a regulamentação da profissão e a promoção de boas práticas, aumentando sua visibilidade e credibilidade.

Total do Projeto:	R\$	228.825,69
% do Superávit		25%

APROVAÇÕES:	
Deliberação da Aprovação da Comissão:	XX
Deliberação da Aprovação do Plenário:	XX